



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

EDITAL Nº. 08, DE 17 DE JUNHO DE 2010
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Presidente da Comissão designada pela Portaria nº. 143, de 11/06/2010, do Substituto do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus de Alegre, torna público a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a contratação de Professor Substituto nos termos da Lei nº. 8.745/1993 com as alterações da legislação posterior, e os requisitos da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme discriminação a seguir:

Área de Atuação / Disciplina	Titulação Mínima Exigida	Nº de Vagas	Carga Horária	Remuneração* (R\$)
Agricultura Geral / Fitotecnia	Graduação na Área de Ciências Agrárias com Mestrado e/ou Doutorado em Produção Vegetal	01	40 horas	Mestrado: 2.782,97 Doutorado: 3.678,74

* Importância equivalente à soma dos valores que compõem a estrutura remuneratória do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, integrante do Plano de Carreira e Cargos do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Medida Provisória nº. 431/2008, convertida na Lei nº. 11.784/2008, não acrescida do Auxílio Alimentação, cujo valor é de R\$ 304,00.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Não poderá participar do processo seletivo o candidato que, a menos de 24 (vinte e quatro) meses, tenha sido contratado em qualquer das hipóteses previstas na Lei 8.745/93, que regulamenta a contratação por prazo determinado junto aos órgãos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional.

1.2 A inscrição do candidato no presente processo seletivo implica, por parte dele, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação no que nele está contido.

1.3 Período: De 21/06/2010 a 30/06/2010, exceto sábado, domingo e/ou feriado

1.4 Horário: Das 7h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min

1.5 Local: Coordenação-Geral de Recursos Humanos / Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus de Alegre, Rodovia BR 482, KM 47, Distrito de Rive – antiga Escola Agrotécnica Federal de Alegre.

1.6 Documentos exigidos:

1.6.1 Solicitação de inscrição datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo II deste Edital;

1.6.2 Cópia do documento de identidade;

1.6.3 Comprovante original do recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil S/A por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida no sítio do Tesouro Nacional:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, onde o candidato deverá preencher os seguintes campos: UG: **158425**; Gestão: **26406**; Código do Recolhimento: **28883-7**; Número de Referência: **05**; Competência: **03/2010**; CNPJ ou CPF do Contribuinte: **CPF do candidato**; Nome do Contribuinte/Recolhedor: **nome do candidato**; Valor principal: **R\$ 70,00**; Valor total: **R\$ 70,00**; Emitir GRU;

1.6.3.1 A taxa de inscrição uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

1.6.4 *Curriculum Vitae* (modelo da Plataforma Lattes do CNPq, preferencialmente), devidamente comprovado – cópia dos diplomas e certificados.

1.6.5 Os documentos exigidos deverão ser entregues no ato da inscrição, devidamente relacionados em formulário próprio, conforme o modelo definido no Anexo IV deste Edital.

1.7 Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado e apresentação de cópia do documento oficial de identidade do procurador, que ficarão retidas.

1.7.1 Toda documentação relativa ao candidato, exigida no presente Edital, deverão ser entregues pelo procurador no ato da inscrição.

1.7.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcará com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Solicitação de Inscrição.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Este processo será constituído de prova de títulos.

2.2 A contagem dos pontos referentes à titulação dos candidatos será feita de forma cumulativa, no entanto será computada apenas uma titulação de cada nível, não sendo pontuadas as múltiplas formações de mesmo nível.

2.3 Certificados de Conclusão e/ou Diplomas de Pós-Graduação, em nível de Especialização, de Mestrado e de Doutorado serão aferidos quando oriundos de instituições, públicas ou privadas, reconhecidas pelo MEC.

2.4 Os Certificados e/ou Diplomas conferidos por instituições estrangeiras, reconhecidas pelo MEC, somente serão válidos quando traduzidos para o vernáculo por Tradutor Público Juramentado, co-validados para o Território Nacional e atenderem ao dispositivo na Resolução CNE/CES nº. de 28 de janeiro de 2002.

2.5 Os títulos de Mestrado e Doutorado deverão vir acompanhados de documentação ou registro comprobatório de carga horária, conteúdos e área de concentração.

2.6 O exercício profissional deverá ser comprovado através de declaração do empregador contendo dia, mês e ano do início e do término do vínculo e no caso de contrato vigente, será computado como último dia, para contagem do tempo, a data de emissão do documento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

2.6.1 Não serão aceitas cópias da carteira de trabalho para comprovação do vínculo.

2.7 Não serão contados, tempos de serviço concomitantes.

2.8 A análise de títulos obedecerá à seguinte escala:

ITENS A SEREM PONTUADOS		PONTUAÇÃO
TITULAÇÃO		Máximo de 45,0 pontos
Doutorado		18,0 pontos
Mestrado		13,0 pontos
Especialização		9,0 pontos
Graduação		5,0 pontos
CURSOS DE CAPACITAÇÃO		Máximo de 5,0 pontos
Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas/aula) – Até 03 cursos		1,0 ponto cada
Cursos de Capacitação (de 40 a 179 horas/aula) – Até 04 cursos		0,5 ponto cada
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Máximo de 50,0 pontos
Grupo I – Atividade docente		Até 35,0 pontos
Na área objeto da seleção		2,0 pontos por semestre (06 meses completos)
Fora da área objeto da seleção		1,0 ponto por semestre (06 meses completos)
Grupo II - Orientação de trabalhos		Até 5,0 pontos
Tese, dissertação, monografia, iniciação científica ou projeto final de graduação	Doutorado	2,0 pontos por trabalho
	Mestrado	1,5 pontos por trabalho
	Especialização	1,0 ponto por trabalho
	Graduação / Iniciação Científica	0,5 ponto por trabalho
Grupo III – Atividades de pesquisa (nos últimos 5 anos)		Até 5,0 pontos
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos		1,0 ponto por artigo
Artigos publicados em anais de congressos		1,0 ponto por artigo
Resumos publicados em anais de congressos		1,0 ponto por artigo
Grupo IV – Outras atividades correlatas		Até 5,0 pontos
Participação como membro em banca de concurso público para professor		1,0 ponto por banca
Coordenação de projetos institucionais aprovados e/ou apoiados por agências de fomento		1,0 ponto por projeto

2.8 Caso haja dúvidas quanto à veracidade do título apresentado ou insuficiência de informações para sua análise, a comissão o desconsiderará.

3 DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente dos pontos obtidos neste processo seletivo.

3.2 Em caso de igualdade no total de pontos, para fins de classificação final, o desempate será feito dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que tiver:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

3.2.1 Maior tempo de experiência de magistério, na área objeto da seleção;

3.2.2 Doutorado;

3.2.3 Mestrado;

3.3 Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741 de 01 de outubro de 2003, publicada no DOU de 03 de outubro de 2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, sendo que os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no subitem 3.2 deste Edital.

3.4 O resultado será divulgado, no dia 02/07/2010, no mural da Coordenação-Geral de Recursos Humanos e no sítio do Campus de Alegre: www.eafa.com.br.

3.5 Nos dias 05 e 06/07/2010, o candidato que julgar necessário poderá entrar com pedido de recurso, devendo protocolar sua solicitação, conforme modelo definido no Anexo III deste Edital, no Setor de Protocolo deste Campus, das 7h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.

3.6 O resultado do julgamento dos recursos e o resultado final serão divulgados no dia 08/07/2010, no mural da Coordenação-Geral de Recursos Humanos e no sítio do Campus de Alegre: www.eafa.com.br.

3.7 Será homologada no Diário Oficial da União, no dia 09/07/2010, a relação dos candidatos selecionados, respeitada a ordem de classificação.

4 DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação do Professor Substituto ocorrerá de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/1993, com as alterações da legislação posterior, e os requisitos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cujo extrato será publicado no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2 Não poderá ser contratado o candidato que ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que tratam as Lei nº. 7.596/1987 e nº. 11.784/2008.

4.3 A presente contratação terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada de acordo com a Lei nº 8.745/1993 e suas alterações.

4.4 A relação jurídica será feita através do Contrato de Locação de Serviços, conforme previsto na Lei nº 8.745/1993 e suas alterações.

4.5 A data para a assinatura do contrato está prevista para o dia 12/07/2010, quando o candidato selecionado deverá se apresentar munido de sua documentação (original e/ou cópia autenticada) para os devidos registros.

4.6 O candidato será submetido a exame médico admissional, de responsabilidade do Ifes, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

cuja relação será oportunamente fornecida.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O horário de trabalho e as disciplinas a serem ministradas serão estabelecidos, pela Coordenação-Geral de Ensino do *Campus* de Alegre, de acordo com os cursos oferecidos e as necessidades da Instituição.

5.2 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito à inscrição e todos os atos decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

5.3 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final para prestação de serviços no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus de Alegre.

5.4 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

5.5 Após a homologação do resultado no Diário Oficial da União, o candidato não selecionado poderá reaver sua documentação, no mesmo local de inscrição, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

5.6. O presente Edital terá validade de 01 (um) ano após sua publicação no Diário Oficial da União.

5.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo simplificado.

JOSÉ MARIA DE DALCOMO
Presidente
Portaria Nº 143, de 11 de junho de 2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

EDITAL Nº. 08/2010
ANEXO I

CRONOGRAMA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO DE AGRICULTURA GERAL / FITOTECNIA.**

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital	18/06/2010 20/06/2010	Diário Oficial da União Jornal de Grande Circulação
Inscrições	21/06 a 30/06/2010	Coordenação-Geral de Recursos Humanos – IFES/Campus de Alegre
Divulgação do Resultado	02/07/2010	Mural da CGRH / IFES/Campus de Alegre e no Sítio: www.eafa.com.br
Recursos	05/07 e 06/07/2010	Setor de Protocolo do IFES/Campus de Alegre
Resultado do Recurso / Resultado Final	08/07/2010	Mural da CGRH / IFES/Campus de Alegre e no Sítio: www.eafa.com.br
Homologação do Resultado Final – DOU	09/07/2010	Diário Oficial da União
Assinatura do Contrato	12/07/2010	Coordenação-Geral de Recursos Humanos – IFES/Campus de Alegre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

EDITAL Nº. 08/2010
ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO DE AGRICULTURA GERAL / FITOTECNIA.

NOME DO CANDIDATO		Nº DE INSCRIÇÃO	
		PARA USO DA COMISSÃO	
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	UF	
CEP	DDD	TELEFONE	DATA DE NASCIMENTO
TITULAÇÃO			
<input type="checkbox"/>	GRADUAÇÃO EM:	_____	
<input type="checkbox"/>	ESPECIALIZAÇÃO EM:	_____	
<input type="checkbox"/>	MESTRADO EM:	_____	
<input type="checkbox"/>	DOCTORADO EM:	_____	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
<input type="checkbox"/> NÃO. <input type="checkbox"/> SIM. ESPECIFICAR: _____			

Solicito à Comissão designada pela Portaria nº. 143, de 11/06/2010, minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto de Agricultura Geral / Fitotecnia, de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do Edital nº. 08/2010.

_____, _____ de _____ de 2010.
LOCAL

ASSINATURA

Para uso da Comissão: Devolver este recibo ao candidato.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE Agricultura Geral / Fitotecnia.

Nº DE INSCRIÇÃO	_____		
RECIBO	Recebi o formulário de solicitação de inscrição devidamente preenchido.		
	LOCAL	DATA	CARIMBO/ASSINATURA
	_____	_____	_____

